



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
DE VALORES PARA CONCESSÃO  
DE DIÁRIAS DE SERVIDORES E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores das diárias atribuídas aos agentes políticos e servidores, em viagem a serviço ou no interesse do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Paruá-MA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 391/2015, de 19 de fevereiro de 2015, dispõe sobre a concessão de diária ao servidor público municipal e dá outras providências, estabelece em seu art. 1º §1º que o Poder Executivo Municipal fica autorizado à atualizar por Decreto os valores das diárias dos servidores, para despesas com alimentação, transporte e hospedagem;

**CONSIDERANDO** que o Executivo Municipal promoveu a última atualização dos valores das diárias no ano de 2015, através da Lei Municipal nº 391/2015, de 19 de fevereiro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica, estabelecido à atualização do valor de diárias atribuídas aos servidores, em viagem a serviço ou no interesse do Poder Executivo quando por necessidade do serviço público de peculiar interesse da administração pública municipal.

**Art. 2º** – Os agentes políticos e servidores, que se deslocarem da Sede, eventualmente no desempenho de suas funções, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Administração, fará jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e hospedagem quando necessário.

**Art. 3º** – A presente atualização dos valores para concessão de diárias compreenderá os cargos descritos no anexo I, deste Decreto com seus respectivos valores e destino.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2022.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2022

ANEXO – I  
TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES	VALORES EM R\$		
	DESTINO/VIAGENS		
	Interior do Estado	Capital do Estado	Fora do Estado
Prefeito, Vice-Prefeito	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Demais Servidores.	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 350,00

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE  
MAIO DE 2022.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal